



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 4.136, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
07	Serviço Habitação Social – FRHP
16	Habitação
244	Assistência Comunitária
4821	Implantação de núcleos populares
1817	Construção casas populares – Prolurb III
4.4.90.51.00-8127	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias nºs 05.01.04.061.8888.2502.3.3.90.91.01.00-5113, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 05.01.04.061.8888.2502.3.3.90.91.02.00-5114, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS, a meta “Construção de 08 casas populares no Loteamento Prolurb III”, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS, a meta “Construção de 08 casas populares no Loteamento Prolurb III”, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Rosemari Almeida*  
ROSEMARIA ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

*Ivan Jacob Zimmer*  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES